



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/ALE/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.313/2016-76**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 39/ALE/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM A
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE
RONDÔNIA – ALE/RO E A EMPRESA J.M.P.
INFOELETRO ELETRÔNICOS, COMÉRCIO E
SERVIÇOS LTDA - ME.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA (ALE/RO), inscrita CNPJ nº 04.794.681/0001-68, com sede na Rua Major Amarantes, nº. 390 - Bairro Arigolândia, CEP: 76.801-911 Porto Velho/RO, representado neste ato por seu Presidente, Deputado **LAERTE GOMES**, CPF n. 419.890.901-68 e RG n. 136.207-2 SSP/RO, e pelo Secretário Geral **ARILDO LOPES DA SILVA**, brasileiro, portador do RG 19.593.991 SSP-SP, e CPF 299.056.482-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **J.M.P. INFOELETRO ELETRÔNICOS, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME.**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.845.527/0001-29, com sede na Av. Rio de Janeiro, n. 3060, Bairro Roque, Porto Velho/RO, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **JOÃO PAULO CECONELLO**, inscrito no CPF sob o n. 068.426.900-72 e portador do RG n. 32.613 SSP/RS, resolvem celebrar o presente TERCEIRO TERMO ADITIVO ao contrato nº. 039/ALE/2016, instruído ao PROCESSO nº 11313/2016-76, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a **PRORROGAÇÃO** do Contrato nº. 039/ALE/2016, referente a contratação de empresa especializada para prestação de serviços comum de manutenção preventiva, corretiva e de assistência técnica de um grupo gerador de 300 Kva, com a finalidade de atender as necessidades da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica estabelecido para o presente Termo Aditivo o prazo de 12 (doze) meses, iniciando-se em 16 de novembro de 2019 e ultimando-se em 15 de novembro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor total do presente Termo Aditivo é de R\$ 61.838,76 (sessenta e um mil, oitocentos e trinta e oito reais e setenta e seis centavos), referente ao prazo para a cobertura de 12 (doze) meses, já aplicado o reajuste conforme cálculos de fls. 1370 pela Controladoria Geral da ALE/RO.

Parágrafo Primeiro. Para atender o presente Termo Aditivo, no período de novembro a dezembro de 2019, foi emitido Nota de Empenho 2019NE01683, em 04/11/2019 (fls. 1394/1395), no valor de R\$ 4.576,00.

Parágrafo Segundo. Por ocasião do exercício financeiro anual de 2020, haverá posterior complementação de empenho, em relação à despesa autorizada na cobertura correspondente ao restante dos 12 (doze) meses do período contratado.

CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL

O substrato legal do presente Termo Aditivo encontra-se consubstanciado e amparado na forma do inciso II, do artigo 57 da Lei Federal nº. 8.666/93, na autorização constante às fls. 1390 do Processo Administrativo nº 11313/2016-76, pela autoridade ordenadora, e o Presidente na nota de empenho nº 2019NE001683 (fls.1394/1395).

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da seguinte programação:

Fonte – 0100000000

Evento – 400091 – 1001

Programa de Trabalho – 01122102020620000

Elemento de Despesas – 339039

Nota de Empenho – 2019NE01683 de 04 de novembro de 2019.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato nº. 039/ALE/2016 e seus termos aditivos lavrado no procedimento administrativo nº. 11313/2016-76.

CLAUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÃO FINAL

Para firmeza e como prova do acordado foi lavrado o presente Terceiro Termo Aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes, e



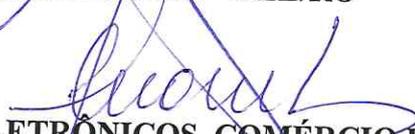
Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

registrado às fls. 28 (vinte e oito) do Livro de Registro de Termos Aditivos do ano de 2019 da Advocacia Geral.

Porto Velho/RO, 08 de novembro de 2019.


LAERTE GOMES
Presidente – ALE/RO


ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário Geral – ALE/RO


J.M.P. INFROELETRO ELETRÔNICOS, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME.
CNPJ 08.845.527/0001-29
JOÃO PAULO CECONELLO
Representante Legal

Visto:


Whanderley da Silva Costa
Consultor Jurídico – ALE/RO

ADVOCACIA GERAL**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/ALE/2016**

Processo Administrativo n. 11313/2016-76.

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.**Contratada:** EMPRESA J.M.P. INFOELETRO ELETRÔNICOS, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME.**DO OBJETO:** Prorrogação do Contrato nº. 039/ALE/2016, referente a contratação de empresa especializada para prestação de serviços comum de manutenção preventiva, corretiva e de assistência técnica de um grupo gerador de 300 Kva, com a finalidade de atender as necessidades da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.**DO PRAZO:** Fica estabelecido para o presente Termo Aditivo o prazo de 12 (doze) meses, iniciando-se em 16 de novembro de 2019 e ultimando-se em 15 de novembro de 2020.**DO VALOR:** O valor total do presente Termo Aditivo é de R\$ 61.838,76 (sessenta e um mil, oitocentos e trinta e oito reais e setenta e seis centavos), referente ao prazo para a cobertura de 12 (doze) meses, já aplicado o reajuste conforme cálculos de fls. 1370 pela Controladoria Geral da ALE/RO.**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da seguinte programação:

Fonte – 0100000000

Evento – 400091 – 1001

Programa de Trabalho – 01122102020620000

Elemento de Despesas – 339039

Nota de Empenho – 2019NE01683 de 04 de novembro de 2019.

DAS DISPOSIÇÕES FINAL: Para firmeza e como prova do acordado foi lavrado o presente Terceiro Termo Aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes, e registrado às fls. 28 (vinte e oito) do Livro de Registro de Termos Aditivos do ano de 2019 da Advocacia Geral.

Porto Velho, 08 de novembro de 2019.

LAERTE GOMES
Presidente – ALE/RO**ARILDO LOPES DA SILVA**
Secretário Geral – ALE/RO**J.M.P. INFOELETRO ELETRÔNICOS, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME.**
CNPJ 08.845.527/0001-29**JOÃO PAULO CECONELLO**
Representante Legal

Visto:

Whanderley da Silva Costa
Consultor Jurídico – ALE/RO